

EDITAL

PREGÃO Nº 04/2024

Processo 1111/2024

MUNICÍPIO DE NAZARIO

O MUNICÍPIO DE NAZARIO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/12/2024

Horário: 08:15

Local: Portal de Compras Publicas

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: ABERTO

Data de início de propostas: 28/11/2024 às 23:59 hrs

Impugnações e Esclarecimentos até às 23: 59 horas do dia 06/12/2024.

Data final das propostas: 09/12/2024 Às 08:15 hrs

Data de abertura das propostas: 12/12/2024 08:15 hrs

Estimado Caráter Sigiloso Art. 24, da Lei n.º 14133/2021.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes, calçados, mochilas e outros, para a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores das diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO, conforme as especificações e quantitativos relacionados neste termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.30 Ficha: 52 Fonte: (100 M)	Manutenção da Secretaria de Administração
01.04.06.181.0006.2.020.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Ficha: 70 Fonte: (100 M)	
01.05.04.123.0004.2.011.3.3.90.30 Ficha: 80 Fontes: (100 M) e (170 F)	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização
01.08.27.812.2700.2.016.3.3.90.30 Ficha: 113 Fonte: (100 M)	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.30 Ficha: 144 Fontes: (100 M) e (170 F)	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
01.09.15.452.1500.2.022.3.3.90.30 Ficha: 152 Fonte: (100 M)	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.30 Ficha: 195 Fontes: (100 M) e (116 F)	Manutenção da Secretaria de Transporte
01.15.20.605.2000.2.086.3.3.90.30 Ficha: 207 Fonte: (100 M)	Manutenção dos Serviços de Abastecimento e Apoio Agropecuário
03.01.12.361.1200.2.126.3.3.90.30 Ficha: 252 Fonte: (119 F)	Manutenção do FUNDEB 30%
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.30 Ficha: 271 Fontes: (102 M) e (107 F)	Manutenção do Programa de Agentes de Saúde - PACS
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.30 Ficha: 297 Fonte: (102 M)	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.30 Ficha: 316 Fontes: (102 M), (131 E) e (107 F)	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.30 Ficha: 329 Fontes: (102 M), (131 E) e (107 F)	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
05.10.10.304.1000.2.096.3.3.90.30 Ficha: 338 Fonte: (102 M)	Manutenção da Vigilância Sanitária
10.01.08.244.0008.2.007.3.3.90.30 Ficha: 373 Fonte: (100 M)	Manutenção do Conselho Tutelar
10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.30 Ficha: 383 Fontes: (100 M) e (129 F)	Manutenção do FMAS
10.01.08.244.0008.2.183.3.3.90.30 Ficha: 406 Fonte: (129 F)	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
10.01.08.244.0008.2.010.3.3.90.30 Ficha: 398 Fontes: (126 E) e (129 F)	Manutenção do Piso Básico/CRAS
14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.30	Manutenção das Atividades Administrativas -

Ficha: 439 Fontes: (100 M) e (151 F)	FMMA
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.30 Ficha: 464 Fonte: (101 M)	Manutenção da Secretaria de Educação
17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.30 Ficha: 476 Fontes: (101 M), (124 E) e (115 F)	Manutenção do Ensino Fundamental
17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.30 Ficha: 494 Fonte: (101 M)	Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)
17.07.13.392.1300.2.040.3.3.90.30 Ficha: 498 Fonte: (101 M)	Manutenção das Fest. Culturais e Tradicionais

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio Portal de Compras Públicas.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Micro empresas e Empresas de pequeno porte devem apresentar declaração de micro assinada pelo contador e socio da empresa, juntamente com certidão simplificada da Juceg com data de emissão máxima de 30 dias antes da data do pregão.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6.9. Declaração Específica Inteiro Teor, emitida pela junta comercial/JUCEG, sede da empresa licitante, com data de emissão máxima de 30 dias anterior a data de abertura do pregão, sob pena de inabilitação.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Todas as empresas participantes deverão apresentar junto com as amostras, os Laudos e Certificações solicitados no termo de referência, sob pena de inabilitação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 60 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 3 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** corridos, contados da solicitação, devido a urgência na compra dos uniformes escolares para início de 2025.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO

CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 1 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) expedição máximo 60 (sessenta dias);

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. Alvará de Localização e Funcionamento.

9.9.10. Alvara Conformidade do Corpo de Bombeiros

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício (2022/2023) social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente apresentar Balancetes do último exercício (2024) até 60 (sessenta) dias da abertura do pregão;

9.10.4. A licitante deverá apresentar declaração contendo a relação de TODOS contratos celebrados (compromissos assumidos) dos 2(dois) últimos exercícios financeiros da mesma competência do BALANÇO PATRIMONIAL e do exercício financeiro imediatamente posterior ao BALANÇO PATRIMONIAL apresentado, discriminando: data de celebração; contratante; valor global; objeto; percentual do objeto executado e saldo a executar. Juntamente com a Demonstração de Resultado do Exercício-DRE de competência dos compromissos assumidos, exceto ao Balanço ainda não levado a registro na Junta Comercial.

9.10.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.4.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.4.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.2. Declaração de indicação do pessoal técnico, das Instalações e dos Aparelhamento adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da Equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **1 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.14.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do diário oficial do município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal de Compras Públicas.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [Portal de Compras Públicas](#), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Poder Executivo, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal de Compras Públicas, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.nazario.go.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTR'O DE PREÇOS

Nazário, 25 de novembro 2024

Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Pregoeira Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar o processo licitatório em Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes, calçados, mochilas e outros, para a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores das diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO, conforme necessidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Primeiramente, gostaríamos de ressaltar a necessidade de instaurar o processo licitatório na modalidade cabível, para atender a demanda da diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO

2.2 A Aquisição dos uniformes, calçados, mochilas e outros para atender as necessidades do Município de Nazário, tem como intuito primordial atender as necessidades escolares, bem como recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

2.3 Como rege a Lei nº 14.133/21, a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, calçados, mochilas e outros, para a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores das diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO, conforme necessidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, calçados, mochilas e outros, para a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores das diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 A aquisição do objeto deverá conter os seguintes itens e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Conjunto de Camiseta e Bermuda Masculino - 02 anos a 12 anos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.000 CJ	CONJ	3000
02	Conjunto de Camiseta e Shorts Feminino - 02 anos a 12 anos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.000 CJ	CONJ	3000
03	Conjunto de Camiseta e Bermuda masculino - P ao GG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 2.000 CJ	CONJ	2000
04	Conjunto de Camiseta e Shorts Feminino - P ao GG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 2.000 CJ	CONJ	2000
05	Conjunto Agasalho – casaco e calça 02 anos a 12 anos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 4.000 CJ	CONJ	4000
06	Conjunto Agasalho – casaco e calça P ao GG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 2.000 CJ	CONJ	2000
07	Meia branca personalizada, Numeração 20 e 44 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 10.000 PARES	PAR	10000
08	Tênis modelo jogging, com cadarço, leve, versátil, resistente, confortável, apropriado para pratica de esportes difusos, na cor azul. Numeração 20 ao 33 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.800 PARES ASSISTÊNCIA SOCIAL: 200 UN	PAR	4000
09	Tênis modelo jogging, com cadarço, leve, versátil, resistente, confortável, apropriado para pratica de esportes difusos, na cor azul. Numeração 34 ao 44 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.800 PARES ASSISTÊNCIA SOCIAL: 200 UN	PAR	4000
10	Mochila escolar personalizada tamanho 29,5X40X12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.000 UN	UN	3000
11	Mochila escolar personalizada tamanho 33X44X20 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.000 UN	UN	3000
12	Camiseta gola polo com logomarca bordada no peito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50 UN SECRETARIA DE SAÚDE: 1.000 UN EXECUTIVO: 1000 UN ASSISTÊNCIA SOCIAL: 500 UN	UN	3000
13	Camiseta manga curta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 5.000 SECRETARIA DE SAÚDE: 3.000 EXECUTIVO: 10.000 ASSISTENCIA SOCIAL: 2.000	UN	20000
14	Camisa Social manga curta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 250 SECRETARIA DE SAÚDE: 250 EXECUTIVO: 400 ASSISTÊNCIA SOCIAL: 100	UN	1000
15	Camisa Social manga longa SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 250 SECRETARIA DE SAÚDE: 250 EXECUTIVO: 400 ASSISTÊNCIA SOCIAL: 100	UN	1000
16	Bata para professores SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 200 UN	UN	200

17	Sapato EPI antiderrapante SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 SECRETARIA DE SAÚDE: 100	PAR	200
18	Conjunto Privativo SECRETARIA DE SAÚDE: 2000 CJ	CJ	2000
19	Lençol tipo hospitalar SECRETARIA DE SAÚDE: 10.000 UN	UN	10000
20	Fronha SECRETARIA DE SAÚDE: 10.000 UN	UN	10000
21	Travesseiro SECRETARIA DE SAÚDE: 2.000 UN	UN	2000
22	Conjunto limpeza: camiseta e calça SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 UN	CJ	100
23	Conjunto cozinha: camisa e calça SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 100 UN	CJ	100
24	Bolsa tipo necessaire SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 1500 UN EXECUTIVO: 250 UN ASSISTENCIA SOCIAL: 250 UN	UN	2000
25	Calça legging ASSISTENCIA SOCIAL: 200 UN	UN	200
26	Touca para natação personalizada ASSISTENCIA SOCIAL: 200 UN	UN	200
27	Boné personalizado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 500 UN EXECUTIVO: 9000 UN ASSISTENCIA SOCIAL: 250 UN SECRETARIA DE SAÚDE: 250 UN	UN	10000
28	KIT FUTEBOL EXECUTIVO: 50 KIT	KIT	
29	Conjunto de uniforme em Brim – Jaleco e Calça EXECUTIVO: 1000 CJ	CJ	1000
30	Conjunto Gari – Camisa Manga Longa e Calça EXECUTIVO: 1000 CJ	CJ	1000
31	Botina com biqueira EXECUTIVO: 250	PAR	250
32	Botina sem biqueira EXECUTIVO: 200 ASSISTENCIA SOCIAL: 25 SECRETARIA DE SAÚDE: 25 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 25	PAR	275
33	Bota tipo Galocha EXECUTIVO: 50 ASSISTENCIA SOCIAL: 10	PAR	115

	SECRETARIA DE SAÚDE: 15 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 50		
34	Camiseta manga longa em Dry EXECUTIVO: 300	UN	300
35	Toalha de Rosto c/ logo bordada EXECUTIVO: 500 ASSISTENCIA SOCIAL: 250 SECRETARIA DE SAÚDE: 500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 250	UN	1500
36	Toalha de Banho c/ logo bordada SECRETARIA DE SAÚDE: 1500	UN	1500
37	Conjunto de Pijama Tipo Hospitalar Adulto SECRETARIA DE SAÚDE: 2000	UN	2000
38	Camisola Adulto para pacientes SECRETARIA DE SAÚDE: 2000	UN	2000
39	Camiseta Uniforme Infantil ASSISTENCIA SOCIAL: 500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 1500	UN	2000

ITEM 1 AO 4
CAMISETA



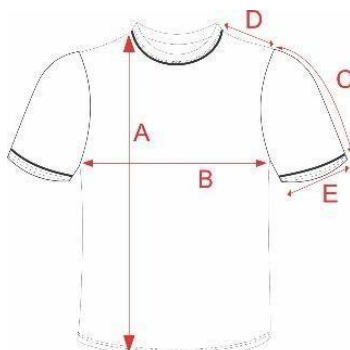


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM														
+/-														
CAMISETA	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
A- COMPR.CORPO	42	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77	80
B- TORÁX	32	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60	63
C- COMPR.MANGA	9,5	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5	28
D- OMBRO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16	16,5
E- ABERTURA DA MANGA	11	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20	21,5

A camiseta deverá ser confeccionada em Malha antipilling, composição 58% poliéster 25% algodão e 17% viscose, tendo tolerância máxima variação nos laudos de 2%+/-, gramatura 430gr/m², na cor Azul marinho, branco e vermelho. Sendo o modelo com as laterais em recorte na cor vermelho, parte superior um recorte na cor branca e mangas na cor vermelho. A gola deverá ter acabamento em Ribana formato “V”, composição 62,20% Poliéster 35,20% Viscose 2,6% Elastano tolerância de 2%+/-, Gramatura 238gr/m² tolerância de variação 2%+/-, cor Azul Marinho. A gola deve ter medida de 25mm acabada e aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. A bainha da barra e punho deve ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Será inserido aplicação da logo da secretaria de Educação do lado esquerdo do peito em policromia. Nas costas aplicado logo em Silk conforme layout. Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras nos tamanhos 2 anos, 08 anos e G no prazo de até 5(CINCO) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

MALHA CAMISETA			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 13538:1995 e 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	POLIESTER 58% + ALGODÃO 25% + VISCOSE 17%	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos	426 g/m ²	2%
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO MAXIMA 0,85%	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas em Curso – CM 28,99/cm e em colunas – cm 16,98/cm	----	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	Coefficiente de variação 0,63%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Método A: Materiais têxteis normais	Coefficiente de variação 0,82%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	Coefficiente de variação 2,10%	2%
ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR	Estrutura de Malhas	-----	-----

13462:1995			
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUANTE	-----	-----
ASTM D 4970:2010	Pilling (Método Martindale)	NOTA 5 – Não Houve Mudança	-----
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	NOTA 5 – Não Houve Mudança	-----
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	LARGURA 00% COMPRIM. 1,20%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	2%
ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	ALTERAÇÃO 4,5%	2%
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 4,5%	2%
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	-----	-----
AATCC 150-2018	ALTERAÇÃO DIMENSIONAL PÇ CONFECCIONADA	-----	-----
RIBANA			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 79:2018	Hidrofilidade em Tecidos (método gota)	HIDROFILIDADE 0,5	2%
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 1,14%	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. LARG. 1,87% ALT. COMP. - 5,20%	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	238,5 g/m²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	DENSIDADE CUROS – CM 17,29CM / DENSIDADE COLUNAS 12,17CM	2%
ABNT NBR 12958:1993	Torção/Enviesamento em malha	-----	-----
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 2,76%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 3,42%	2%
ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Estrutura de Malhas	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	Alteração 4	2%
ABNT NBR ISO 105-N01:2014	Solidez de Cor ao Alveijamento com Hipoclorito	-----	-----
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	Densidade curso-cm 17,29cm / densidade colunas-cm 12,17	2%
ASTM D 4970:2010	Pilling (Método Martindale)	Nota 5 – não houve mudança	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	Min. 14.400 ciclos	Nota 5
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	C/V 2,15%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa 62,20 POLIESTER + 35,20 VISCOSE + 2,6% ELASTANO	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4 %	2%
ABNT NBR ISSO 105-E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E)	-----	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	M/C SECO 4,5 / M/L SECO 4,5	-----
ABNT NBR 15778:2009	Cadastro de Certificação de Conformidade com norma.		

BERMUDA

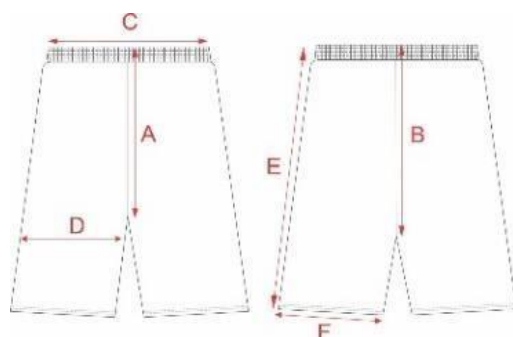


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-														
TAMANHO	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
A- GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35	35
B- GANCHO COSTAS	24	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40	41
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36
D- CIRCUNF.COX A	40	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64	66
E- COMPRIMENT	29	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60	62

Bermuda em Malha Composição 75,5% Poliamida – 24,5% Poliéster (variação máxima 2%), Gramatura 235g/m2 (variação máxima 2%), na Cor azul marinho. As laterais, gancho traseiro e dianteiro e entre pernas deverão ser feitos em máquina overlock. Deverá conter duas faixas (frisos) sobrepostas de 1cm cada e espaçamento entre si de 1cm na cor vermelho e branco. Na parte da frente da perna esquerda, será inserido aplicação da logo da secretaria de Educação em policromia do lado esquerdo da perna conforme Layout, respeitando tamanho proporcional ao tamanho da bermuda. As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. No cós deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos às amostras nos tamanhos 2 anos, 08 anos e G no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do

BERMUDA			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO		
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	75,5% POLIAMIDA + 24,5% POLIESTER	-----
AATCC 22:2017	Repelência a Água (Spray test)	----	-----
AATCC 135:2014	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. DIMENSIONAL LARG. -2,27 / ALT. DIMENSIONAL COMP. - 0,93	2%
AATCC 173:2009	Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor	-----	-----
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. DIMENSIONAL LARG. -2,27 / ALT. DIMENSIONAL COMP. - 0,93	2%
ABNT NBR 10589:2006	Largura de Tecidos	----	-----
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	235 g/m ²	----
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/C CURSO CM 17,20CM / D/C COLUNAS 14,55 CM	2%
ABNT NBR 12960:1993	Determinação da Elasticidade e Alongamento	----	-----
ABNT NBR 13000:1993	Hidrofilidade em Tecidos (método gota)	HIDROFILIDADE 1,2	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA MEDIA 0,71%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	TESTE DE PRESSÃO MINIMO 1650k	
ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Estrutura de Malhas	----	-----
ABNT NBR 15291:2005	Contagem de Filamentos em Fios Têxteis	----	-----
ABNT NBR ISO 3071:2018	pH em Materiais Têxteis	PH	7,4
ABNT NBR ISO 3795:2014	Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores		
ABNT NBR NM ISO 3758:2013	Simbologia de Conservação		
AS/NZS 4399:2017	FAIXA DE UVA (400 a 315 nm) e UVB (315 a 290 nm)	T(%) UVA 1,24 T(%) UVB 0,20	2%
ASTM D 1230:2010	Resistência a Chama de Têxteis (Teste 45°)	-----	-----
ASTM D 3775:2017	Densidade em Tecidos Planos e Malha	D/C CURSO CM 17,20 CURSO/CM – D/COLUNAS 14,55 COLUNAS/CM	2%
ASTM D3776:2017	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas Gramatura 236,80 g/m ²	----	----
ISO 5084:1996	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA 0,71 MM	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 20.000 CICLOS	-----
PR-BLII-105 e PR-BLII-104	Determinação da Costurabilidade e Determinação de furos de agulhas	----	----
DIN 54014:1983	Solidez à Lavagem de Tingimentos e Estampas	ALTERAÇÃO 5	2%
AATCC 61:2013	Solidez à Lavagem Doméstica e Lavagem Comercial: Método Acelerado (Cloro)	ALTERAÇÃO 4-5	2%
AATCC 133:2013	Solidez da Cor a Ação do Ferro de Passar a Quente	ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO APÓS CONDICIOPNAMENTO 5	2%
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO APÓS CONDICIOPNAMENTO 5	2%
AATCC 6:2011	Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis	ALTERAÇÃO 5	2%

produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.
 Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

SHORT SAIA

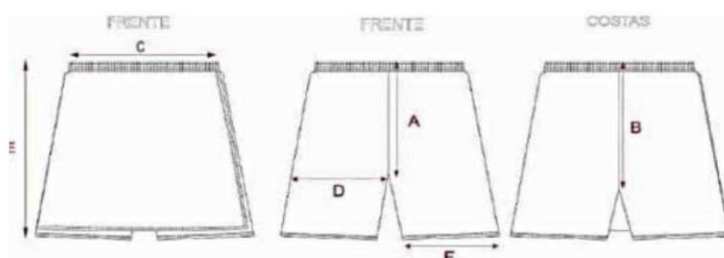


TABELA DE DIMENSÕES SHORT-SAIA

DESCRIÇÃO	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Gancho Frente	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B – Gancho Costa	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C – Cintura Elástico	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Circ. da Coxa	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E – Comprimento	26	27	28	30	32	35	38	40	43	45	47	49
F – Abertura Pernas	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

TAMANHOS ESPECIAIS:

EG: 52,5 X 34 (C X L).

EXG: 55,5 X 36 (C X L).

Short saia em em Malha Composição 75,5% Poliamida – 24,5% Poliéster (variação máxima 2%), Gramatura 235g/m2 (variação máxima 2%), na Cor azul marinho. As laterais, gancho traseiro e dianteiro e entre pernas deverão ser feitos em máquina overloque. Deverá conter duas faixas (frisos) sobrepostas de 1cm cada e espaçamento entre si de 1cm na cor Vermelho e Branco. Na parte da frente da perna esquerda, será inserido aplicação da logo da secretaria de Educação em policromia do lado esquerdo da perna conforme Layout, respeitando tamanho proporcional ao tamanho da bermuda. As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. No cós deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04agulhas ponto corrente.

Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos às amostras nos tamanhos 2 anos, 08 anos e G no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

SHORT SAIA			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO		
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	75,5% POLIAMIDA + 24,5% POLIESTER	-----
AATCC 22:2017	Repelência a Água (Spray test)	----	-----
AATCC 135:2014	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. DIMENSIONAL LARG. -2,27 / ALT. DIMENSIONAL COMP. -0,93	2%
AATCC 173:2009	Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor	-----	-----
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. DIMENSIONAL LARG. -2,27 / ALT. DIMENSIONAL COMP. -0,93	2%
ABNT NBR 10589:2006	Largura de Tecidos	----	-----
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	235 g/m ²	----
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/C CURSO CM 17,20CM / D/C COLUNAS 14,55 CM	2%
ABNT NBR 12960:1993	Determinação da Elasticidade e Alongamento	----	-----
ABNT NBR 13000:1993	Hidrofilidade em Tecidos (método gota)	HIDROFILIDADE 1,2	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA MEDIA 0,71%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	TESTE DE PRESSÃO MINIMO 1650k	
ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Estrutura de Malhas	----	-----
ABNT NBR 15291:2005	Contagem de Filamentos em Fios Têxteis	----	----
ABNT NBR ISO 3071:2018	pH em Materiais Têxteis	PH	7,4
ABNT NBR ISO 3795:2014	Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores		
ABNT NBR NM ISO 3758:2013	Simbologia de Conservação		
AS/NZS 4399:2017	FAIXA DE UVA (400 a 315 nm) e UVB (315 a 290 nm)	T(%) UVA 1,24 T(%) UVB 0,20	2%
ASTM D 1230:2010	Resistência a Chama de Têxteis (Teste 45°)	-----	-----
ASTM D 3775:2017	Densidade em Tecidos Planos e Malha	D/C CURSO CM 17,20 CURSO/CM – D/COLUNAS 14,55 COLUNAS/CM	2%
ASTM D3776:2017	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas Gramatura 236,80 g/m ²	----	----
ISO 5084:1996	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA 0,71 MM	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 20.000 CICLOS	-----
PR-BLII-105 e PR-BLII-104	Determinação da Costurabilidade e Determinação de furos de agulhas	----	----
DIN 54014:1983	Solidez à Lavagem de Tingimentos e Estampas	ALTERAÇÃO 5	2%
AATCC 61:2013	Solidez à Lavagem Doméstica e Lavagem Comercial: Método Acelerado (Cloro)	ALTERAÇÃO 4-5	2%
AATCC 133:2013	Solidez da Cor a Ação do Ferro de Passar a Quente	ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO APÓS CONDICIOPNAMENTO 5	2%
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO APÓS CONDICIOPNAMENTO 5	2%
AATCC 6:2011	Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis	ALTERAÇÃO 5	2%

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

ITEM 5 E 6

CONJUNTO AGASALHO – CASACO E



CALÇA



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

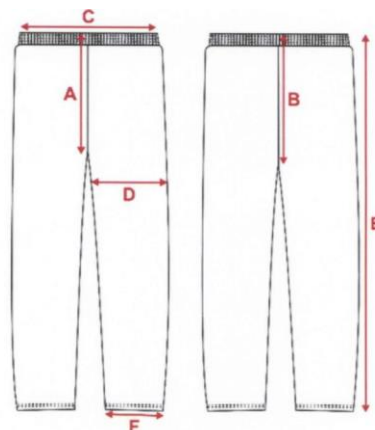


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE		20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA		25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO		22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA		42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPIMENTO TOTAL		58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA PERNA		14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24



CASACO E CALÇA

ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO		
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	75,5% POLIAMIDA + 24,5% POLIESTER	-----
AATCC 22:2017	Repelência a Água (Spray test)	----	-----
AATCC 135:2014	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. DIMENSIONAL LARG. -2,27 / ALT. DIMENSIONAL COMP. -0,93	2%
AATCC 173:2009	Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor	-----	-----
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. DIMENSIONAL LARG. -2,27 / ALT. DIMENSIONAL COMP. -0,93	2%
ABNT NBR 10589:2006	Largura de Tecidos	----	-----
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	235 g/m ²	----
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/C CURSO CM 17,20CM / D/C COLUNAS 14,55 CM	2%
ABNT NBR 12960:1993	Determinação da Elasticidade e Alongamento	----	-----
ABNT NBR 13000:1993	Hidrofilidade em Tecidos (método gota)	HIDROFILIDADE 1,2	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA MEDIA 0,71%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	TESTE DE PRESSÃO MINIMO 1650k	
ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Estrutura de Malhas	----	-----
ABNT NBR 15291:2005	Contagem de Filamentos em Fios Têxteis	----	-----
ABNT NBR ISO 3071:2018	pH em Materiais Têxteis	PH	7,4
ABNT NBR ISO 3795:2014	Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores		
ABNT NBR NM ISO 3758:2013	Simbologia de Conservação		
AS/NZS 4399:2017	FAIXA DE UVA (400 a 315 nm) e UVB (315 a 290 nm)	T(%) UVA 1,24 T(%) UVB 0,20	2%
ASTM D 1230:2010	Resistência a Chama de Têxteis (Teste 45°)	-----	-----
ASTM D 3775:2017	Densidade em Tecidos Planos e Malha	D/C CURSO CM 17,20 CURSO/CM – D/COLUNAS 14,55 COLUNAS/CM	2%
ASTM D3776:2017	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas Gramatura 236,80 g/m ²	----	----
ISO 5084:1996	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA 0,71 MM	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 20.000 CICLOS	-----
PR-BLII-105 e PR-BLII-104	Determinação da Costurabilidade e Determinação de furos de agulhas	----	----
DIN 54014:1983	Solidez à Lavagem de Tingimentos e Estampas	ALTERAÇÃO 5	2%
AATCC 61:2013	Solidez à Lavagem Doméstica e Lavagem Comercial: Método Acelerado (Cloro)	ALTERAÇÃO 4-5	2%
AATCC 133:2013	Solidez da Cor a Ação do Ferro de Passar a Quente	ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO APÓS CONDICIOPNAMENTO 5	2%
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO APÓS CONDICIOPNAMENTO 5	2%
AATCC 6:2011	Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis	ALTERAÇÃO 5	2%

O casaco será confeccionado em em Malha Composição 75,5% Poliamida – 24,5% Poliéster (variação máxima 2%), Gramatura 235g/m2 (variação máxima 2%), na Cor azul marinho, com zíper destacável na parte da frente em extensão total na Cor Azul marinho. Deverá conter no comprimento das mangas duas faixas (frisos) sobrepostas de 1cm cada e espaçamento entre si de 1cm na Cor Vermelho e Branco. Será inserido aplicação da logo da secretaria de Educação do lado esquerdo do peito em policromia e nas costas logo da secretaria e silk, conforme layout. Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT. A calça também em malha Composição 75,5% Poliamida – 24,5% Poliéster (variação máxima 2%), Gramatura 235g/m2 (variação máxima 2%), na Cor azul marinho, sendo laterais, gancho traseiro e dianteiro e entre pernas deverão ser feitos em máquina overloque. Deverá conter em cada perna da calça duas faixas laterais (frisos) sobrepostas de 1cm cada e espaçamento entre si de 1cm na cor vermelho e branco. As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. No cós deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock rebatido em máquina de catraca 04agulhas ponto corrente. Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos às amostras nos tamanhos 2 anos, 08 anos e G no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

ITEM 7.

MEIA

Par de meia branca personalizada com escrita "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" na cor azul marinho, modelo tipo soquete cano médio, atalhada. Tendo composição 61,50% poliéster, 20,30% algodão, 13,90% poliamida, 3,60% elastodieno e 0,70% elastano, gramatura de tecidos planos 219 g/m².

Ensaio realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos às amostras no tamanho infantil e adultos.

No prazo de 05 (Cinco) dias corridos, juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

ENSAIO	RESULTADO	NORMA
Gramatura de Tecidos	219G/M2	ABNT NBR 10591:2008
Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras	61,50% poliéster, 20,30% algodão, 13,90% poliamida, 3,60% elastodieno e 0,70% elastano	ABNT NBR 13538:1995
		ABNT NBR 11914:1992

Espessura Material Textil	MÉDIA 1,02MM	ABNT NBE 13371:2005 E ISO 5084:1996
Densidade Malhas	CURSO CM: 12,14 CURSO POL: 30,84 POL COLUNA CM: 8,87 CM COLUNA POL.: 22,53 POL	ABNT NBR 12060:1991
Extrutura Malha		ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995
Densidade Tecido Plano	CURSO CM: 12,14 CURSO POL: 30,84 POL COLUNA CM: 8,87 CM COLUNA POL.: 22,53 POL	ASTMD 3775-2017



ITEM 8 E 9

TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 20 ao 44

SEGMENTO: JOGGUING CASUAL

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



TÊNIS COM ATACADOR
TAMANHOS 30 AO 43



TÊNIS COM VELCRO
TAMANHOS 20 AO 29

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores laranja (pantone 16-1459 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3933 TPX) aplicada ao cabedal via costura.
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublada espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor vermelho dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor vermelho dublado com espuma de poliuretano.
 - 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
11. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
 - 11.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras
12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
 - 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

13.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

14. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os materiais tecido poliéster, espuma de poliuretano, tdi, com polimérico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



FOTO E CORES ILUSTRATIVA

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
2. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

3. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor vermelho (pantone 17-1663 TPX). Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

4. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho. Com a inscrição “EDUCAÇÃO” que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida)+/-5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeavel, dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m ² - Tecido com desenhos maquinado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquineta distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliester um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão.	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm expessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 10 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

O vencedor do item deverá apresentar amostras do produto nos tamanhos 32 e 38, no prazo de 05 dias corridos na Secretaria de Educação.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m² +/- 5%)

NBR 11914 – Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.

NBR 13371 – espessura total do tecido do cabedal – 0,40 +/- 5%

AATCC 22 SPRAY – tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1

NBR 12546 – armação do tecido do cabedal – maquinado

NBR 13216 – tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA

NBR 13216 – tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%

NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm

NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ITEM 10 E 11



MOCHILA TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA - AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021 DE POLIÉSTER 90,90 % E POLIAMIDA 9,10 %, COM GRAMATURA ABNT NBR 10591:2008 DE 390 G/M², ESPESSURA ABNT NBR 13371:2005 DE 0,38 MM, PILLING ISO 12945-1:2020 NOTA 5, DENSIDADE ABNT NBR 10588:2015 NA TRAMA DE 30,32 FIOS/CM E NO URDUME DE 43,68 FIOS/CM, A ESTRUTURA ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017 MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP, COM TÍTULO DO FIO ABNT NBR 13216:1994 NA TRAMA DE 23,71 TEX, NA TRAMA RIP STOP DE 18,04 TEX, NO URDUME DE 8,66 TEX, A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO NA TRAMA DE 97,28 KGF E 33,80% E NO URDUME DE 59,47 KGF E 28,38%, RESISTÊNCIA AO RASGO ASTM D 1424:2019 NA TRAMA DE 4,58 KGF E NO URDUME DE 1,64 KGF. RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO, COM OS REFERIDOS ENSAIOS CONTENDO O SELO DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL SÃO 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE NA COR PANTONE 19-4025 TCX. CORPO PRINCIPAL COSTAS E FRENTE FORRADAS COM TNT 80 GRAMAS NA COR PRETA. FOLAS MAIOR MEDINDO 6,5 CM DE LARGURA E FOLAS MENOR MEDINDO 4 CM DE LARGURA, NA COR PANTONE 19-4025 TCX, SENDO FORRADOS INTERNAMENTE EM TNT 80 GRAMAS NA COR PRETA. ENTRE OS DOIS FOLAS, ZÍPER Nº 6, COM LAUDO DE FADIGA DO ZÍPER MÉTODO BS 3084, COM RESULTADO DE 5.000 CICLOS SEM AVARIAS. NA COR PRETA, COM 1 CURSOR NA COR NIQUEL. FUNDO MEDINDO 12 CM DE LARGURA, NA COR PANTONE 19-4025 TCX. O FUNDO DEVERÁ CONTER COM UM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 1.000 GRAMAS POR METRO QUADRADO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 23 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO. SOB O PAPELÃO DEVERÁ TER FORRO EM TECIDO, MEDINDO 26CM DE COMPRIMENTO E 13,5 CM DE LARGURA. COSTURADO EM TODOS OS LADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO, NA COR PANTONE 19-4025 TCX. SOBRE CORPO MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4025 TCX, COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6 NA COR PRETA, COM 1 CURSOR NA COR NIQUEL. VISOR CONFECCIONADO EM CRISTAL TRANSPARENTE, 0,20MM DE ESPESSURA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA, FIXADO NA FRENTE DA MOCHILA CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, COM RECORTE EM FORMATO MEIA LUA PARA FACILITAR A RETIRADA. BOLSO NA LATERAL EM TECIDO DUPLA

FRONTURA DE BOA QUALIDADE MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 17 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO COR PRETA NA PARTE SUPERIOR E ACABAMENTO EM FITA DE POLIÉSTER DE 25MM, NA COR PRETA NA PARTE INFERIOR DOS BOLSOS. BOLSO FRONTAL MEDINDO 21 CM DE LARGURA X 24,5 CM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGOMARCA EM SERIGRAFIA (POLICROMIA), COM FECHAMENTO EM FORMATO DE “U” INVERTIDO EM ZÍPER Nº 6 NA COR PRETA, COM 1 CURSOR NA COR PRETA. ACABAMENTO SOBRE A COSTURA INTERNA DO ZÍPER E PARTE INFERIOR REFORÇANDO, COM FITA DE TNT 80 GRS COR PRETA. FRENTE DA MOCHILA ONDE FICARÁ CENTRALIZADO O BOLSO FRONTAL, TERÁ UM RODAPÉ COM PARTE DE CIMA OVALADA, MEDINDO 09 CM EM SEU LADO MAIS ALTO E 30 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO NA PARTE OVALADA DE FITA DE POLIÉSTER COM 25 MM DOBRADA. NAS LATERAIS DO BOLSO FRONTAL TERÃO DOIS RECORTES SEMELHANTES AO NÚMERO “1” MEDINDO 5,5CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, PESPONTADO NAS EMENDAS SUPERIORES. COMPLEMENTANDO A FRENTE DA MOCHILA TERÁ UM RECORTE MEDINDO 7,5 CM NO SEU CENTRO ACIMA DO BOLSO FRONTAL E 28,5 CM DE LARGURA. FORRO DE TODA FRENTE NO MESMO TECIDO PRINCIPAL MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA. COSTAS EM TECIDO DUPLA FRONTURA DE BOA QUALIDADE MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, CONTENDO DUAS COSTURAS PARALELAS PARA FIXAÇÃO, INTERNAMENTE ESPUMADA COM ESPUMA PACK DE 6MM E FORRADA INTERNAMENTE COM TNT 80 GRAMAS NA COR PRETA. ALÇAS DE COSTAS EM FORMATO “S” MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO A PARTE DE CIMA EM TECIDO E A PARTE DE BAIXO EM TECIDO DUPLA FRONTURA DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA, PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA PACK DE 6MM E CONTORNADA COM FITA DE TNT 80 GRS COR PRETA. NA PONTA DE CADA ALÇA DEVERÁ TER UM REGULADOR DE ALÇA TIPO CASTELINHO DE 30 MM NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE, FIXADO NO CADARÇO DE 30MM X 6,5CM DUPLO, REFORÇADO COM COSTURA EM FORMATO DE “X”. OS TIRANTES DAS ALÇAS EM FITA 100% POLIPROPILENO DE 30 MM NA COR PRETA MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO CADA LADO, DEVEM SER FIXADOS EM UM TRIÂNGULO DE TECIDO MESMO QUE O PRINCIPAL, QUE SERÁ COSTURADO NAS LATERAIS DAS COSTAS DA MOCHILA. ALÇA DE MÃO EM FITA 100% POLIPROPILENO DE 25MM NA COR PRETA. MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO, COM PEGA MÃO DE BORRACHA PRETO, MEDIDAS EXTERNAS: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 3,0CM DE LARGURA. OS TECIDOS DA MOCHILA DEVERÃO COMPROVAR SUA QUALIDADE ATRAVÉS DE RESULTADOS OBTIDOS DE RELATÓRIO DE ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO, COM OS REFERIDOS ENSAIOS CONTENDO O SELO DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO SEGUINDO A TABELA ABAIXO. NO PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS CORRIDOS, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS DEVERÃO ENTREGAR OS LAUDOS ABAIXO DESCRITOS, PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO. A AUSÊNCIA DE ENTREGA DE ALGUM ITEM OU ENTREGA EM DESACORDO COM O EDITAL FICA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO. SERÁ ACEITA A TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 3% NAS MEDIDAS

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos às amostras nos tamanhos descritos, conforme layout no prazo de até 05(cinco) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

TECIDO

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR 13538/1995 E NBR 11914/1992	90,90% POLIÉSTER + 9,10% POLIAMIDA	2%
GRAMATURA	NBR 10591/08	390 G/M ²	2%
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,38MM	2%
DENSIDADE DOS FIOS	NBR 10588/15	30,30% DENSIDADE TRAMA – 43,70% DENSIDADE URDUME	2%
TÍTULO DE FIOS	NBR 13216/94	COEF. VARIAÇÃO TRAMA 0,49% + COEF. VARIAÇÃO URDUMA 0,59%	2%
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO	NBR 11912/16	RESISTENCIA TRAMA 97,20 KGF + RESISTENCIA URDUME 59,45 KGF	2%
FTALATOS	NBR 16040:2020	ATENDE A NORMA	MAXIMO PERMITIDO 0,100%

ITEM 12 – Camiseta Gola Polo



Camiseta em malha piquet misto composição 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 170g/m² com gola em malha piquet mista 50% algodão e 50% poliéster da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor da malha, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo. Bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm. Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos às amostras nos tamanhos M conforme layout no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	A/D LARGURA - 3,47 A/D COMPRIMENTO - 3,20	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear)	170 g/m ²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/CUSOS – CM 18,84 CM / D/ COLUNAS – CM 10,85	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 3,49%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	C/V 1,50%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,83%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	M/C SECO 4,5 / M/L SECO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	M/C SECO 4,5 /	-----

		M/L SECO 4,5	
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 14.400 CICLOS	----
ABNT NBR 12958:1993	Torção/Enviesamento em malha	TORÇÃO 2,48 %	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	50% ALGODÃO + 50% POLIESTER	-----
ABNT NBR ISSO 105-E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	ALTERAÇÃO 5%	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 5%	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	-----	-----

ITEM 13

CAMISETA MANGA CURTA



Camiseta gola O ou Gola V sublimação total em malha Dryfit composição 100% poliéster, gramatura 131 g/m². A imagem acima ilustra a amostra a ser enviada, porém as cores e modelos poderão ser variados de acordo com a necessidades das secretarias. Punho e bainhas deverão ser feitos em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm. Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos à amostras no tamanhos M conforme layout acima no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

MALHA DRY – 100% POLIESTER			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	100% POLIESTER	-----
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. LARG. -1,73% ALT.COMPRIM. - 1,07	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	131 g/m ²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/CURSO CM 21,00 D/COLUNA	2%

		16,60 CM	
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 1,35%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESP. MEDIA 0,50 MM	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 2,10%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 20.000 CICLOS	-----

ITEM 14
CAMISA SOCIAL MANGA CURTA



GRAFIL - 70% POLIESTER 30% ALGODÃO			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	70% POLIESTE + 30% ALGODÃO	
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. URDUME. -0,80% ALT. TRAMA. - 0,27	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	122,5 g/m ²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/CURSO CM 21,00 D/COLUNA 16,60 CM	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 1,35%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESP. MEDIA 0,50 MM	2%

ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 2,10%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 20.000 CICLOS	-----
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	DENSIDADE URDUME CM – 42,50 FIOS/CM DENSIDADE URDUME POL – 108,00 FIOS/M²	2%
ABNT NBR 13995:1997	Desvio de Trama em Tecidos Planos	DESVIO DA TRAMA SEM AURELA 0,70%	2%
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 150°	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MINIMO 40.000 CICLO	-----

Camisa social manga curta, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, em tecido 70% poliéster e 30% algodão, gramatura 122,5 g/m², nas cores e logomarca a serem definidas no ato do pedido. Deverá ter chimango duplo, e fechamento frontal, na ponta do colarinho e nos punhos das mangas, com botão nº 18 na cor do tecido, gola entretelada nº 400, caseamento em máquina própria industrial, dando acabamento profissional, evitando desfiamento, ruptura, esgarçamento e desfazer, com 01 bolso no peito esquerdo, no qual deverá conter a logomarca a ser escolhida bordada. Toda peça deverá ser costurada em linha própria, 100% poliéster nº 120 na cor do tecido, em máquina interloque e terá de conter etiqueta de composição do tecido, de acordo com as normas da ABNT.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos à amostra nos tamanhos M e G, conforme layout acima no prazo de até 05(cinco) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

ITEM 15 **CAMISA SOCIAL MANGA LONGA**



Camisa social manga longa, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, em tecido 70% poliéster e 30% algodão, gramatura 122,5 g/m², nas cores e logomarca a serem definidas no ato do pedido. Deverá ter chimango duplo, e fechamento frontal, na ponta do colarinho e nos punhos das mangas, com botão nº 18 na cor do tecido, gola entretelada nº 400, caseamento em máquina própria industrial, dando acabamento profissional, evitando desfiamento, ruptura, esgarçamento e desfazer, com 01 bolso no peito esquerdo, no qual deverá conter a logomarca a ser escolhida bordada. Toda peça deverá ser costurada em linha própria, 100% poliéster nº 120 na cor do tecido, em máquina interloque e terá de conter etiqueta de composição do tecido, de acordo com as normas da ABNT.

Ensaio realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de Educação juntos à amostra nos tamanhos M e G, conforme layout acima no prazo de até 05(cinco) dias corridos.

ITEM 16

BATA PROFESSORES



Blusa modelo bata em malha viscopoly antipiling, gramatura 210g/m², com arte em sublimação total. A gola deve ter medida de 25mm acabada e aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. A bainha da barra e punho deve ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Amostra deverá ser apresentados na Secretaria de educação no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

ITEM 17

SAPATO EPI



Sapato fechado na parte superior e traseira, confeccionado em EVA, solado antiderrapante, contendo substancia antimicrobiana, na cor branca. Tamanhos variados.

Amostra deverá ser apresentados na Secretaria de educação no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

ITEM 18

CONJUNTO PRIVATIVO

Conjunto Privativo Adulto, de acordo com as normas ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 e NBR 120, Material: tecido tela pré-lavado e pré encolhido, liso, cor verde oliva, em tecido composição sarja 2:1; 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima 225 gr/m², com variação de $\pm 5\%$. Linha 100% algodão. Características: conjunto feito com costura dupla com linha 100% algodão, com acabamento em overlock com linha 100% algodão . Decote redondo com gola careca. Gola com 3 cm de largura; barras das mangas com 5 cm de largura e barras das pernas com 08 cm de largura; sendo gola e barras das mangas e das pernas em ribana branca dupla de 100% poliéster. A ribana das barras das mangas e das pernas deverá ficar ajustada de maneira firme e confortável ao corpo do indivíduo. Deverá ter aplicação da logomarca da prefeitura em Silk no peito esquerdo de ótima resolução e qualidade.

Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Amostra deverá ser apresentados na Secretaria de educação no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.
Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

ITEM 19

LENÇOL HOSPITALAR



Aplicação: cobertura do colchão e do paciente. Material: tecido tela cor branca ou a definir, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 180. Tamanho: 2,70X1,70m. Características: peça simples, com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster, com variação de $\pm 5\%$; gramatura mínima de 170g/m². Apresentar no centro do lençol a logomarca da prefeitura medindo 22x22. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundária em fardo plástico com no máximo 100 unidades. Amostra deverá ser apresentados na Secretaria de Saúde no tamanho M no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

50% ALGODÃO E 50% POLIESTER			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	A/D LARGURA - 3,47 A/D COMPRIMENTO - 3,20	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear)	170 g/m ²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/CUSOS – CM 18,84 CM / D/ COLUNAS – CM 10,85 CM	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 3,49%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	C/V 1,50%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,83%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	M/C SECO 4,5 / M/L SECO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	M/C SECO 4,5 / M/L SECO 4,5	-----
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 14.400 CICLOS	----
ABNT NBR 12958:1993	Torção/Enviesamento em malha	TORÇÃO 2,48 %	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	50% ALGODÃO + 50% POLIESTER	-----
ABNT NBR ISSO 105-E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	ALTERAÇÃO 5%	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 5%	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	-----	-----

ITEM 20
FRONHA



Confecção de fronha 40cm x 60cm cor branca ou a definir, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 180. Deverá ter a logo do município em silk em uma cor.

Amostra deverá ser apresentada na Secretaria de no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

50% ALGODÃO E 50% POLIESTER			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	A/D LARGURA - 3,47 A/D COMPRIMENTO - 3,20	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear)	170 g/m²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/CUSOS – CM 18,84 CM / D/ COLUNAS – CM 10,85 CM	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 3,49%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	C/V 1,50%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,83%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	M/C SECO 4,5 / M/L SECO 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	M/C SECO 4,5 / M/L SECO 4,5	-----
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 14.400 CICLOS	----
ABNT NBR 12958:1993	Torção/Enviesamento em malha	TORÇÃO 2,48 %	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	50% ALGODÃO + 50% POLIESTER	-----
ABNT NBR ISSO 105-E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	ALTERAÇÃO 5%	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 5%	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	-----	-----

ITEM 21 **TRAVESSEIRO**



Travesseiro TIPO Hospitalar impermeável, com tecido de fácil Higienização .revestido por napa na cor azul, tamanho ideal para uso profissional 60 x 40, com enchimento de 500gr flocos de espuma de alta qualidade, oferece estrutura ergonômica. Com tecido de fácil higienização.

ITEM 22 **CONJUNTO LIMPEZA**

Camiseta na cor branca ou a definir em malha 67% Poliéster e 33% Viscose, modelo gola redonda, que deverá ter acabamento em Ribana. A gola deve ter medida de 25mm acabada e aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. A bainha da barra e punho deve ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Será inserido aplicação da logo da prefeitura do lado esquerdo do peito em policromia. Nas costas aplicado nome "LIMPEZA" em Silk conforme layout.

CONJUNTO DE LIMPEZA - BRIM - 100% ALGODÃO			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 3,50 %	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. TRAMA - 2,40% - ALT.URDUME – 3,33%	2%
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	DENSIDADE TRAMA 14,80CM / DENSIDADE URDUME 35,60FIOS/²	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	260,00 g/m²	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V TRAMA 8,36%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA MEDIA 0,61 MM	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,99%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	100% ALGODÃO	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAXIMA 4,5	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 200°	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	40.000	2%

A calça será confeccionada em tecido brim pesado na cor branca ou a definir em tecido 100% algodão. Cós em elástico e 2 bolsos frontais tipo faca.

Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Amostra no tamanho M deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias corridos.

A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

CONJUNTO DE LIMEZA - MALHA PV – 69% POLIESTE + 31% VISCOSE			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 1,16 %	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. TRAMA - 2,40% - ALT.URDUME – 3,33%	2%
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	Alt. Dimen. Larg. - 2,27 Alt. Dimen. Comp. -4,00	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	170,00 g/m ²	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V TRAMA 3,30%	2%
ABNT NBR ISO 105-E07:2011	Solidez da Cor ao Manchar: Água	Alteração 4 a 5	-----
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,50%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	69% POLIESTE + 31% VISCOSE	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAXIMA 5	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 150°	2%
ISSO-105-P01:1993	Solidez de Cor ao Calor Seco (Sublimação)	Temp. 210°	2%
AATCC 6:2011	Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis	Alteração entre 4 a 5	-----

CONJUNTO DE COZINHEIRA - BRIM - 100% ALGODÃO			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 3,50 %	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. TRAMA - 2,40% - ALT.URDUME – 3,33%	2%
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	DENSIDADE TRAMA 14,80CM / DENSIDADE URDUME 35,60FIOS/2	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	260,00 g/m ²	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V TRAMA 8,36%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA MEDIA 0,61 MM	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,99%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	100% ALGODÃO	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAXIMA 4,5	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 200°	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	40.000	2%

ITEM 23

CONJUNTO COZINHEIRA

Camiseta na cor branca ou a definir em malha 67% Poliéster e 33% Viscose, modelo gola redonda, que deverá ter acabamento em Ribana. A gola deve ter medida de 25mm acabada e aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. A bainha da barra e punho deve ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Será inserido aplicação da logo da prefeitura do lado esquerdo do peito em policromia. Nas costas aplicado nome "COZINHA" em Silk conforme layout.

A calça será confeccionada em tecido brim pesado na cor branca ou a definir em tecido 100% algodão. Cós em elástico e 2 bolsos frontais tipo faca.

Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Amostra no tamanho M deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias corridos.

A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

CONJUNTO DE COZINHEIRA - MALHA PV – 69% POLIESTE + 31% VISCOSE			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 1,16 %	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. TRAMA - 2,40% - ALT.URDUME – 3,33%	2%
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	Alt. Dimen. Larg. - 2,27 Alt. Dimen. Comp. - 4,00	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	170,00 g/m ²	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V TRAMA 3,30%	2%
ABNT NBR ISO 105-E07:2011	Solidez da Cor ao Manchamento: Água	Alteração 4 a 5	-----
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,50%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	69% POLIESTE + 31% VISCOSE	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAXIMA 5	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 150°	2%
ISSO-105-P01:1993	Solidez de Cor ao Calor Seco (Sublimação)	Temp. 210°	2%
AATCC 6:2011	Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis	Alteração entre 4 a 5	-----

ITEM 24

BOLSA TIPO NECESSAIRE



Bolsa modelo tipo nécessaire medidas: 15cm de altura x 25cm de comprimento x 10cm de largura com arte a ser sublimada. Acabamento e costuras reforçadas. Cores e artes serão definidas no momento do pedido. Segue layout acima para apresentação de amostra em até 05 (cinco) dias corridos.

ITEM 25
CALÇA LEGGING



Calça legging adulto em suplex 86% poliamida 14% elastano gramatura 360 g/m2 com cós de 8cm, na cor azul marinho ou a definir. Logotipo em silk da secretaria da educação colorido aplicado no lado esquerdo, na altura da coxa, com 8cm.

Amostra no tamanho M deverá ser apresentada em até 3(três) dias corridos.

ITEM 25
TOUCA PARA NATAÇÃO



Touca para natação tamanho adulto em material 100% poliéster com personalização da logo da prefeitura. Amostra deverá ser apresentada em até 05(cinco) dias corridos.

ITEM 27
BONÉ PERSONALIZADO



Boné aba curva em tecido brim 100% algodão, com ajuste regulável e com logotipos bordadas. Poderá ser mais de uma logo. Cor e logo serão definidos no ato do pedido. Imagem ilustrativa para apresentação de amostra em até 05 (cinco) dias corridos.

ITEM 28
KIT FUTEBOL



O Kit uniforme esportivo de futebol é composto por camisa, calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, em malha Dryfit composição 100% poliéster, gramatura 132 g/m², com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e do Departamento de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido. Imagem acima para apresentação de um conjunto completo.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria junto à amostras no tamanho M conforme layout acima no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

MALHA DRY – 100% POLIESTER			
ABNT / NBR / ISO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	100% POLIESTER	-----
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. LARG. -1,73% ALT.COMPRIM. - 1,07	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	132 g/m ²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/CURSO CM 21,00 D/COLUNA 16,60 CM	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 1,35%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESP. MEDIA 0,50 MM	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 2,10%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 20.000 CICLOS	-----

ITEM 29
CONJUNTO UNIFORME JALECO E CALÇA EM BRIM



Conjunto de Uniforme em brim - Camisa de brim de mangas compridas, modelo fechado com uma lapela embutida, com 2 bolsos frontais inferiores, faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk na frente e atrás, com fator de proteção solar UV+50 comprovado em laudo técnico. - Calça confeccionada em Brim com cós em elástico, zipper (fecho) e botão, 100% algodão, sarja 3/1E 260g/m² (+/- 2%), com FPS UV+50 (**comprovado por meio de laudo**), 2 bolsos chapados na frente e 2 bolsos chapados nas costas, possuindo faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) nas pernas e resistente a lavagem industrial com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silkscreen na frente e atrás. Cores, tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras conforme layout acima no tamanho G no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

CONJUNTO JALECO E CALÇA DE BRIM - 100% ALGODÃO			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 3,50 %	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. TRAMA - 2,40% - ALT.URDUME – 3,33%	2%
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	DENSIDADE TRAMA 14,80CM / DENSIDADE URDUME 35,60FIOS/2	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	260,00 g/m ²	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V TRAMA 8,36%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA MEDIA 0,61 MM	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,99%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	100% ALGODÃO	-----

ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAXIMA 4,5	-----
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 200°	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	40.000	2%

ITEM 30
CONJUNTO UNIFORME TIPO GARI



CAMISA DE MALHA PV – 69% POLIESTE + 31% VISCOSE			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 1,16 %	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. TRAMA - 2,40% - ALT.URDUME – 3,33%	2%
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	Alt. Dimen. Larg. - 2,27 Alt. Dimen. Comp. -4,00	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	170,00 g/m²	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V TRAMA 3,30%	2%
ABNT NBR ISO 105-E07:2011	Solidez da Cor ao Manchamento: Água	Alteração 4 a 5	-----
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,50%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR	Análise Qualitativa e Quantitativa	69% POLIESTE +	-----

11914:1992		31% VISCOSE	
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAXIMA 5	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 150°	2%
ISSO-105-P01:1993	Solidez de Cor ao Calor Seco (Sublimação)	Temp. 210°	2%
AATCC 6:2011	Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis	Alteração entre 4 a 5	-----

Camisa de malha manga compridas, com punho, decote redondo com viés em ribana, confeccionada em malha fria PV, (69% poliéster x 31% viscose (+/- 2%), 170,00 g/m² (+/- 2%), com fator de proteção UV+50, antipilling e reforço nas costuras, faixa refletiva sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2) com logomarcas em silk na frete e atrás. Logotipo da prefeitura silkada do lado superior esquerdo frontal. Calça confeccionada em Brim com cós em elástico, ziper (fecho) e botão, 100% algodão, sarja 3/1E 260g/m² (+/- 2%), com FPS UV+50 (**comprovado por meio de laudo**), 2 bolsos chapados na frente e 2 bolsos chapados nas costas, possuindo faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) nas pernas e resistente a lavagem industrial com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silkscreen na frente e atrás. Cores, tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

CALÇA DE BRIM - 100% ALGODÃO			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 3,50 %	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. TRAMA - 2,40% - ALT.URDUME – 3,33%	2%
ABNT NBR 10588:2015	Densidade em Tecidos Planos	DENSIDADE TRAMA 14,80CM / DENSIDADE URDUME 35,60FIOS/²	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	260,00 g/m²	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V TRAMA 8,36%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESPESSURA MEDIA 0,61 MM	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 4,99%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	100% ALGODÃO	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAXIMA 4,5	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	TEMPERATURA DO FERRO 200°	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	40.000	2%

ITEM 31
BOTINA COM BIQUEIRA



Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, confeccionado em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, para uso eletricitista.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

ITEM 32
BOTINA SEM BIQUEIRA

Botina confeccionada em couro, fechamento em elástico, sem biqueira, solado Monodensidade Costurado direto ao cabedal. Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada sistema strobel, solado em poliuretano Monodensidade.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

ITEM 33
BOTA TIPO GALOCHA



Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (C), montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II – Inteiro polimérico) solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

ITEM 34
CAMISETA MANGA LONGA EM DRY

DRY



Camiseta manga longa gola O ou Gola V sublimação total em malha Dryfit composição 100% poliéster, gramatura 132 g/m². A imagem acima ilustra a amostra a ser enviada, porém as cores e modelos poderão ser variados de acordo com a necessidades das secretarias. Punho e bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

MALHA DRY – 100% POLIESTER			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	100% POLIESTER	-----
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. LARG. -1,73% ALT.COMPRIM. -1,07	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	132 g/m²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	D/CURSO CM 21,00 D/COLUNA 16,60 CM	2%

ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 1,35%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	ESP. MEDIA 0,50 MM	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 2,10%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO MAX. 5	-----
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	MIN. 20.000 CICLOS	-----

ITEM 34
TOALHA DE ROSTO



Cor: branca ou a definir, composição 90% algodão e 10% poliéster, gramatura 400 g/m2, dimensões 0,80x0,45 cm. Logomarca em bordado. Apresentar amostra conforme layout acima no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Ensaio realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras no tamanho M no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

ITEM 36
TOALHA DE BANHO



Cor: branca ou a definir, composição 90% algodão e 10% poliéster, gramatura 400 g/m², dimensões 1,40x0,70 cm. Logomarca em bordado. Apresentar amostra conforme layout acima no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

ITEM 37

CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR ADULTO

CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16060:2012; NBR 14726:2001 E NBR 12071:2002. APLICAÇÃO: PARA PACIENTES ADULTOS. MATERIAL: TECIDO TELA PRÉLAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, LISO, COR A DEFINIR, EM TECIDO COMPOSIÇÃO SARJA 2:1; 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 225 GR/M², COM VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$. LINHA 100% ALGODÃO. MANEQUIM: 44/46. CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO FEITO COM COSTURA DUPLA COM LINHA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK COM LINHA 100% ALGODÃO. DECOTE REDONDO. FECHAMENTO TRANSPASSADO DA CAMISA COM VELCRO COM COSTURA REFORÇADA. O TRANSPASSE INTERNO DEVERÁ SER FIXADO COM DUAS TIRAS DE 3 CM DE LARGURA E 20 CM DE COMPRIMENTO, COM VELCRO, QUE ATRAVESSAM DUAS PEQUENAS ABERTURAS NA LATERAL DA CAMISA (A PRIMEIRA ABERTURA DEVERÁ SER A 5 CM ABAIXO DA CAVA E, A SEGUNDA, NA CINTURA). AS TIRAS DEVERÃO SE FIXAR, SEPARADAMENTE. Amostra no tamanho M

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. sob pena de desclassificação.

ITEM 38

CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO

Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão - T1 (NBR 13734), linha 100% algodão. Tamanho: P (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho. Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 100 cm, com variação de $\pm 5\%$. Costura reta e overlock com linha 100% algodão. Tecido tela 100% algodão; tingimento em idantrem; gramatura mínima 140 g/m². Apresentar na roupa logomarca da prefeitura

medindo 15x15cm frontal esquerda na altura do peito (SILKSCREEN) na cor preta. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. sob pena de desclassificação.

ITEM 39

CAMISETA UNIFORME INFANTIL



A camiseta deverá ser confeccionada em Malha antipilling, composição 58% poliéster 25% algodão e 17% viscose, tendo tolerância máxima variação nos laudos de 2%+/-, gramatura 430gr/m², na cor Azul marinho, branco e vermelho. Sendo o modelo com as laterais em recorte na cor vermelho, parte superior um recorte na cor branca e mangas na cor vermelho. A gola deverá ter acabamento em Ribana formato “V”, composição 62,20% Poliéster 35,20% Viscose 2,6% Elastano tolerância de 2%+/-, Gramatura 235gr/m² tolerância de variação 2%+/-, cor Azul Marinho. A gola deve ter medida de 25mm acabada e aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. A bainha da barra e punho deve ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

Será inserido aplicação da logo da secretaria de Educação do lado esquerdo do peito em policromia. Nas costas aplicado logo em Silk conforme layout. Etiqueta de identificação deverá seguir o padrão ABNT.

Ensaio realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro deverão ser apresentados na Secretaria de educação juntos às amostras nos tamanhos 2 anos, 08 anos e G no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

MALHA CAMISETA			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
ABNT NBR 13538.1995 e 11914.1992	Análise Qualitativa e Quantitativa POLIESTER 58% + ALGODÃO 25% + VISCOSE 17%	----	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos 431,75 g/m ²	----	2%
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO MAXIMA 0,85%	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas em Curso – CM 28,99/cm e em colunas – cm 16,98/cm	----	2%
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	Coefficiente de variação 0,63%	2%
ABNT NBR 13371:2005	Método A: Materiais têxteis normais	Coefficiente de variação 0,82%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	Coefficiente de variação 2,10%	2%
ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Estrutura de Malhas	-----	-----
ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	SOLIDEZ DA COR Á AÇÃO DO FERRO	-----	-----

	DE PASSAR A QUANTE		
ASTM D 4970:2010	Pilling (Método Martindale)	NOTA 5 – Não Houve Mudança	_____
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	NOTA 5 – Não Houve Mudança	_____
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	LARGURA 00% COMPRIM. 1,20%	2%
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4,5	2%
ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	ALTERAÇÃO 4,5%	2%
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	ALTERAÇÃO 4,5%	2%
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção	-----	-----
AATCC 150-2018	ALTERAÇÃO DIMENSIONAL PEÇA CONFECCIONADAS	-----	-----

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: As amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

RIBANA			
ABNT / NBR / ISSO / ASTM / AATC	COMPOSIÇÃO	RESULTADO	TOLERANCIA
AATCC 79:2018	Hidrofilidade em Tecidos (método gota)	HIDROFILIDADE 0,5	2%
AATCC 179:2019	Torção em Tecido e Malha	TORÇÃO 1,14%	2%
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ALT. LARG. 1,87% ALT. COMP. - 5,20%	2%
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas	238,5 g/m ²	2%
ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	DENSIDADE CUROS – CM 17,29CM / DENSIDADE COLUNAS 12,17CM	2%
ABNT NBR 12958:1993	Torção/Enviesamento em malha	-----	-----
ABNT NBR 13216:1994	Título do Fio em Amostras Reduzidas	C/V 2,76%	2%
ABNT NBR 13384:1995	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis	C/V 3,42%	2%
ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Estrutura de Malhas	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-E08:2009	Solidez da Cor à Água Quente	Alteração 4	2%
ABNT NBR ISO 105-N01:2014	Solidez de Cor ao Alveijamento com Hipoclorito	-----	-----

ABNT NBR 12060:1991	Densidade em Malhas	Densidade curso- cm 17,29cm / densidade colunas- cm 12,17	2%
ASTM D 4970:2010	Pilling (Método Martindale)	Nota 5 – não houve mudança	2%
ISO 12945-1:2020	Pilling (Método Caixa)	Mín. 14.400 ciclos	Nota 5
ABNT NBR 13371:2005	Espessura de Material Têxtil	C/V 2,15%	2%
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa 62,20 POLIESTER + 35,20 VISCOSE + 2,6% ELASTANO	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	ALTERAÇÃO 4 %	2%
ABNT NBR ISSO 105- E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E)	-----	-----
ABNT NBR ISSO 105- X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	-----	-----
ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Solidez da Cor à Fricção		
		M/C SECO 4,5 / M/L SECO 4,5	-----

4.3 A quantidade estimada foi elaborada diante da necessidade estimada de cada secretaria nos anos anteriores.

4.4 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado indicado pelo Gestor do Contrato.

4.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de REJEITAR O PEDIDO no todo ou em partes, caso este esteja em desacordo com a Ordem de Fornecimento, tanto na sua quantidade, quanto da sua qualidade, onde será notificada a CONTRATADA.

4.6 Os tecidos utilizados na confecção dos uniformes deverão ser de ótima qualidade, sujeitos a solicitação de amostras para verificação.

5. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição dar-se-á por processo licitatório, tendo como critério de seleção o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento de cada secretaria solicitante.

6.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade

Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da Prefeitura.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A Contratada deverá confeccionar os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.2 Após emissão da respectiva ordem de compra, fica estipulado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis previsto para entrega.

7.3 Os uniformes deverão ser entregues no Almoxarifado central. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:30 as 16:30h.

7.4 Os uniformes deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

7.5 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.6 O responsável pelo recebimento poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

7.7 Empresas participantes deve obrigatoriamente apresentar certificações exigidas no termo de referência, quando for marca própria a certificação em nome da marca ou razão social, se for outra marca deve ter cessão de direito para uso da marca e certificação para o CNPJ participante exclusivo para o pregão indicado, caso apresentação com marcas divergentes ou a não apresentação das certificações as amostras serão imediatamente desclassificadas, chamando o próximo colocado.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos da Lei nº 14.133/21.

8.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.2 Serão recusados os uniformes que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

8.3 O ato de recebimento dos uniformes, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os uniformes fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos mesmos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

8.4 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1 Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Os interessados deverão apresentar a sua Habilitação Jurídica, conforme o exigido no edital.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1 Os interessados deverão apresentar a sua regularidade fiscal, conforme o exigido no edital.

9.1.4 DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1.4.1 Os interessados deverão apresentar proposta comercial, conforme o exigido no edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da contratada:

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- l) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

10.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecedor;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

12. DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

12.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

12.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA ARP

14.1. Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do objeto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Nazário;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2 A critério da Contratante e nos termos da Lei 14.133/21, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

15.3 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

15.4 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.6 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

15.7 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

15.8 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Os responsáveis técnicos serão designados pelo gestor da pasta.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada na Lei Federal nº 14.133/21.

17. DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nazário, Estado de Goiás, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais pertinentes ao contrato.

Nazário – GO, 25 de novembro de 2024.

HELOISA DA CUNHA E SILVA

Gestora do FMS

Decreto nº 149/2021

ILIZEMA MARIA DA CUNHA CARVALHO



Gestora do FMAS
Decreto nº 001/2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES

Gestora do FME
Decreto nº 006/2021

ELVIS DENES FERREIRA

Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO e VINTE) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.



(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO
NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE,

COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ***** ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
***** ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE** – **PREGÃO**
ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO
LICITANTE E A EMPRESA *****

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço

Processo Nº: xx/XXXX
Validade: 12(doze) meses

Às xx horas do dia xx/xx/xxxx, no O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à xxxxxxxx, xxxx, NAZARIO/GO, CEP:, Fone:, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). xxxxx, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº xxxx, e os membros da Equipe de Apoio xxxxxxxx, xxxxx, designados pelo Decreto nº xxxxx, de xxxxxx, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico SRP nº xx/xxxx, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxx. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato, na forma de FORNECIMENTO do item e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria responsável, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que

forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Fundo responsável, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de NAZARIO/GO - GO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº __/XXXX.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX, a Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de SERVIÇO das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de SERVIÇO, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, pagará à CONTRATADA, pelos itens FORNECIDOS conforme o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO – GO.

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de SERVIÇO dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal de NAZARIO/GO - GO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do SERVIÇO decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA (S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA (S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico SRP nº XX/XXXX, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX, e homologação feita pela secretária Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
NAZARIO/GO, XX de XX de XXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):